



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Decreto n.º 57/2014:

Redefine a área de jurisdição de alguns tribunais judiciais de distrito, de modo a abranger, transitoriamente, os territórios de distritos cujos tribunais ainda não entraram em funcionamento ou sem tribunais criados.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 171/2014:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Isabel Maria Antunes Marques de Almeida Loio.

Procuradoria-Geral da República:

Despacho:

Delega competências no Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 57/2014

de 8 de Outubro

Havendo necessidade de redefinir a área de jurisdição de alguns tribunais judiciais de distrito, de modo a abranger, transitoriamente, os territórios de distritos cujos tribunais ainda não entraram em funcionamento ou sem tribunais criados, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 110 da Lei n.º 24/2007, de 20 de Agosto, o Conselho de Ministros decreta:

Artigo 1. É redefinida, a título transitório, a área de jurisdição dos seguintes tribunais judiciais de distrito em funcionamento:

a) Cidade de Maputo:

- Tribunal Judicial do Distrito de KaMpfumo: Distritos Municipais de KaMpfumo, KaTembe e KaNyaka.

b) Província de Gaza:

- Tribunal Judicial da Cidade de Xai-Xai: Cidade de Xai-Xai e Distrito de Xai-Xai;
- Tribunal Judicial do Distrito de Chókwe: Distritos de Chókwe e Chígubo;
- Tribunal Judicial do Distrito de Chicualacuala: Distritos de Chicualacuala e Massangena.

c) Província de Sofala:

- Tribunal Judicial do Distrito de Gorongosa: Distritos de Gorongosa e Maringue.

d) Província de Manica:

- Tribunal Judicial do Distrito de Bárue: Distritos de Bárue e Macossa;
- Tribunal Judicial do Distrito de Gondola: Distritos de Gondola e Macate;
- Tribunal Judicial do Distrito de Manica: Distritos de Manica e Vanduzi.

e) Província de Tete:

- Tribunal Judicial da Cidade de Tete: Cidade de Tete e Distrito de Marara;
- Tribunal Judicial do Distrito de Mutarara: Distritos de Mutarara e Dôa;
- Tribunal Judicial do Distrito de Marávia: Distritos de Marávia e Zumbo.

f) Província da Zambézia:

- Tribunal Judicial da Cidade de Quelimane: Cidade de Quelimane e Distritos de Quelimane e Inhassunge;
- Tribunal Judicial do Distrito de Chinde: Distritos de Chinde e Luabo;
- Tribunal Judicial do Distrito de Morrumbala: Distritos de Morrumbala e Derre;
- Tribunal Judicial do Distrito de Mocuba: Distritos de Mocuba e Lugela;
- Tribunal Judicial do Distrito de Milange: Distritos de Milange e Mulumbo;
- Tribunal Judicial do Distrito de Maganja da Costa: Distritos de Maganja da Costa e Mocubela;
- Tribunal Judicial de Ile: Distritos de Ile, Mulevala e Namarrói.

g) Província de Nampula:

- Tribunal Judicial do Distrito de Eráti-Namapa: Distritos de Eráti-Namapa e Nacarôa;
- Tribunal Judicial do Distrito de Mongicual: Distritos de Mongicual e Liúpo;
- Tribunal Judicial do Distrito de Angoche: Distritos de Angoche e Larde.

h) Província de Cabo Delgado:

- Tribunal Judicial da Cidade de Pemba: Cidade de Pemba e Distritos de Mecufi e Metuge;
- Tribunal Judicial do Distrito de Ancuabe: Distritos de Ancuabe e Meluco;
- Tribunal Judicial do Distrito de Macomia: Distritos de Macomia, Quissanga e Ibo;

